

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/SMSU/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A

PROCESSO SEI: 6029.2023/0010664-9

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contínuo, por meio de linhas diretas individuais não residenciais, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresas especializadas e devidamente autorizadas, destinados ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e a rede pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual a partir de **09.08.2024**, com aplicação de reajuste de preços.

O Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação, São Paulo, SP - CEP. 01301-000/SP, neste ato representada pela chefe de gabinete, senhora **BRUNA GADELHA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.558.157/0001-62**, com sede nesta Capital na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 1.376 - 26º andar - Andar B - CEP: 04571-936 | São Paulo - SP, neste ato representada por seus procuradores, senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 30.XXX.XXX - 64, inscrita no CPF sob nº 822.XXX.XXX-68 e senhor **ALEX EDUARDO FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.XXX.XXX SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.XXX.XXX-02, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho sob doc. SEI n. 108173519, do processo citado na epígrafe, resolvem **PRORROGAR** o Termo de Contrato nº 034/SMSU/2023, fazendo constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** a partir do dia **09/08/2024**, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quinta, com base na adoção do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), pelo valor mensal de **R\$ 21.180,92** (vinte e um mil, cento e oitenta reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 254.171,04** (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As despesas para a execução do presente termo aditivo onerarão as dotações orçamentárias ns. 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, 38.00.38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001,

[Handwritten signature]

38.00.38.10.05.122.3018.2.369.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, 38.00.38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 e 28.00.28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00.1.500.9001., do orçamento vigente, obedecendo o princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ratificam-se as demais disposições do Contrato n. 034/SMSU/2023 naquilo que não conflite com as disposições do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este termo aditivo que, após lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

Contratante:



BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

Contratada:


ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Procuradora


TELEFÔNICA BRASIL S/A


ALEX EDUARDO FREITAS

Procurador

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Testemunhas:


Solange Riva Felteso
685.481.1
Classe Especial
Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC